Resolução N. º 09 de 21 de Maio de 2021 da Comissão Intergestores Regional da Região Sul Matogrossense – MT.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 179, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), destinado a aquisição de uma Caminhonete para o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso-CORESS, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II – O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que dispõe sobre o contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

III - A Portaria Nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

IV - A Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

VI - A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que concerne à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; aos objetivos e diretrizes do componente hospitalar da rede de atenção às urgências; e ao componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192);

VII - A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de saúde do Sistema Único de Saúde;

VIII – O Ofício nº 172/2021/CORESS/MT, que encaminha a Ata da reunião do Conselho Diretor do CORESS/MT, cujo tema de pauta foi a apresentação e aprovação do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar para aquisição de uma Caminhonete para atender as necessidades do Consórcio Regional de Saúde Sul Matogrossense – CORESS/MT;

VI – O Parecer Técnico do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis nº015/ 2021/Controle e Avaliação, favorável a aplicação do recurso oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, para aquisição de uma Caminhonete, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais, para o Consórcio Regional de Saúde Sul Matogrossense.

DISPÕE:

Artigo 1º - Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 179, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), destinado a aquisição de uma Caminhonete para o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso-CORESS, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis/MT, 21 de Maio de 2021.

Marilza Vieira do Nascimento
Coordenadora da CIR
Marilza Vieira do Nascimento
RG. 0966169-7
Diretora - ERS / Rondonopolis

Laura Kelly Hortenci de Barros
Vice Regional do Cosems
Laura Kelly Hortenci de Barros
Secretária de Saúde
Port. nº 011/2021